



Ofício n. 0367/2018

Pouso Alegre, 23 de Outubro de 2018

VER. BRUNO DIAS
Av. São Francisco, 320, Primavera
Pouso Alegre, MG, CEP 37.552-030

Assunto: Resposta referente à Indicação n. 1139/2018

Prezado Vereador,

Em atenção à Indicação n. 1139/2018, sirvo-me do presente para informar que a Fiscalização de Posturas tem visitado os loteamentos Ibirá e Ibirá II, a fim de levantar os terrenos em desacordo com a Lei 5.311/2013, no que se refere à falta de limpeza.

Vale destacar que, pelo descumprimento das exigências legais, já começaram a ser geradas multas a alguns proprietários anteriormente notificados.

Continuaremos com as vistorias no local e vencido o prazo da Notificação Preliminar, mediante a constatação da falta de cumprimento das exigências legais, aplicaremos os devidos Autos de Infração e Multa.

Esclareço, porém, que devido ao grande número de terrenos existentes em nossa cidade, temos priorizado e intensificado as vistorias nas ruas e avenidas que são objetos de reclamações específicas em nossa Central de Atendimento.

Lembro ainda que o pagamento da multa não exime o infrator de cumprir a obrigação de limpeza do terreno, podendo a penalidade ser aplicada em dobro após a tramitação do processo, vez que a Prefeitura de Pouso Alegre ainda não tem meios de proceder à limpeza de terrenos particulares.

Apresentamos saudações e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vivian Carvalho Siqueira Barbosa
 Gerente da Fiscalização de Posturas

RECIBIDO 23/10/2018 13:46:03

ECN – PROC. 054840/2018